



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1362/00

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.194, de 30 de novembro de 1992, Código Tributário Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- O art. 52 da Lei Complementar nº 1.194 de 30 de novembro de 1992, que instituiu o Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52- Os tributos municipais, recolhidos após o prazo de vencimento, serão atualizados pela transformação de seu valor em tantas Unidades Fiscais de Referência – UFIRs da data do lançamento do tributo, acrescidos de multa de dois por cento ao mês, limitada esta a vinte por cento.”

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os incisos e alíneas do art. 52 da Lei Complementar 1.194/1992, com a redação dada por esta Lei.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 30 de novembro de 2000.

Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -